



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA PEQUENAS E
MICROENTIDADES**

1ª EDIÇÃO

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
Escola Superior de Gestão**

JUSTIFICAÇÃO DO CURSO

No âmbito do processo de harmonização contabilística internacional, assistiu-se a uma “reforma” no sistema contabilístico português, no sentido de acolher, com as devidas adaptações, o normativo contabilístico do IASB (*International Accounting Standards Board*).

Neste contexto, no dia 13 de Julho de 2009 foi publicado, em Diário da República, o Decreto - Lei n.º 158/2009 que aprova o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Sendo aplicável às empresas não financeiras, o novo SNC visou a substituição do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e demais legislação complementar, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

O SNC corresponde a um modelo baseado nas normas do IASB adoptadas na União Europeia (por força do Regulamento n.º 1606/2002, de 19 de Julho), garantindo a compatibilidade com as Directivas Contabilísticas Comunitárias, sendo por isso criadas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), num total de 28.

É um modelo no qual se atende às diferentes necessidades de relato financeiro, pelo que foi criada uma Norma Contabilística e Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), (que constituem a maioria do tecido empresarial português), com necessidades de relato mais reduzidas, onde são tratadas, com as devidas adaptações, matérias de 15 das 28 NCRF.

No art. 9º do DL n.º 158/2009, alterado pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto, estabelecem-se, pois, as condições para que entidades de menor dimensão possam optar por não aplicar o conjunto total de NCRF, mas apenas a NCRF-PE. Assim, a NCRF-PE pode ser aplicada por entidades que não ultrapassem dois dos seguintes limites, salvo quando por razões legais ou estatutárias tenham as suas demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas: (a) total de balanço: 1.500.000,00 €; (b) total de vendas líquidas e outros rendimentos: 3.000.000,00 €; (c) número médio de trabalhadores, durante o exercício: 50.

Todavia, a Lei n.º 35/2010 de 2 de Setembro veio estabelecer um regime especial simplificado das normas e informações contabilísticas das micro entidades, dispensadas da aplicação das NCRF previstas no SNC. Este regime simplificado aplica-se às entidades que, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes: a) total do balanço: € 500 000; b) Volume de negócios líquido: € 500 000; c) número médio de empregados durante o exercício: cinco. Este regime da normalização contabilística para as microentidades (NCM) foi recentemente objecto de regulamentação específica, pelo DL n.º 36-A/2011, de 9 de Março, a aplicar já no exercício de 2010.

Face ao exposto, o ensino e a prática contabilística enfrentam um cenário de mudança significativa na área da contabilidade, devendo os profissionais de contabilidade e docentes da área actualizar os seus conhecimentos em conformidade com os novos normativos.

OBJECTIVO

Este Curso de Especialização tem como objectivo de transmitir e aprofundar conhecimentos teórico-práticos sobre a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para pequenas Entidades (NCRF-PE) e sobre o Regime de Normalização Contabilística para Micro entidades, (NCM) procedendo a uma sistemática análise comparativa com o normativo contabilístico nacional em vigor (Sistema de Normalização Contabilística) e com o anterior normativo (Plano Oficial de Contabilidade).

DESTINATÁRIOS

- Técnicos Oficiais de Contas.
- Bacharéis e Licenciados em cursos das áreas das ciências económico-sociais.
- Docentes do ensino secundário/profissional na área da Contabilidade.
- Outros interessados, que pretendam integrar e actualizar conhecimentos.

MÓDULOS / DURAÇÃO /PREÇO

O Curso de Especialização sobre Normalização Contabilística para Pequenas e Microentidades terá uma duração de 24 horas (ver conteúdos programáticos em anexo):

Curso de Especialização Normalização Contabilística para Pequenas e Microentidades	Duração	Preço
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE) - Regime de Normalização Contabilística para Microentidades - Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras nas pequenas e microentidades.	24 horas	200 € (inclui documentação)

O Curso de Especialização só funcionará com um número mínimo de 20 formandos e um máximo de 35. A inscrição de um elevado número de formandos poderá justificar novas edições do Curso.

Datas: 10 a 25 de Maio (3ª e 4ª feiras)

Horário: 18h30-20h30 e 21h00-23h00

Local: Campus do IPCA- Escola Superior de Gestão (Barcelos)

Certificação e creditação: Aos formandos que participem, no mínimo, em 80% das horas de formação será emitido um certificado de frequência. A frequência do Curso de Especialização confere a obtenção de 36 créditos, para efeitos de controlo de qualidade da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

FORMADORES

Dr. Carlos Henriques.

Sociedade de Revisores Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC.
Docente da Pós graduação em SNC da ESG

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

Para formalizar a inscrição no Curso de Especialização deve ser preenchido o respectivo boletim de inscrição (disponível em www.ipca.pt) e enviado por e-mail (formacaosnc@ipca.pt) ou por correio para:

Escola Superior de Gestão - Campus do IPCA
Direcção do Curso de Especialização SNC
4750-810 Barcelos

O pagamento da inscrição no Curso de Especialização deve efectivar-se, após confirmação do funcionamento do curso:

- por cheque à ordem do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o qual deve ser remetido por correio junto com a respectiva ficha de inscrição.
- por transferência bancária (NIB: 0035 0136 00004210303 69, da Caixa Geral de Depósitos, Agência de Arcozelo Barcelos), cujo comprovativo da operação deve ser remetido junto com o respectivo boletim de inscrição, por e-mail (formacaosnc@ipca.pt) e tesouraria@ipca.pt ou por correio.

Em caso de desistência da inscrição, apenas haverá reembolso do valor pago se a desistência ocorrer até 48 horas antes do início do Curso, mediante motivo fundamentado.

DIRECÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Prof. Doutora Sónia Monteiro

CONTACTOS

Telefone: 253 802 500 / Fax: 253 821 111

Mail: formacaosnc@ipca.pt

Site: www.ipca.pt

ANEXO: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULOS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – Normalização Contabilística para Pequenas e Micro entidades
	- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE): ▪ Objectivo e âmbito ▪ Activos fixos tangíveis e activos intangíveis: Definição, reconhecimento, mensuração inicial e subsequente, imparidade e divulgação ▪ Locações: Definições, reconhecimento (na óptica do locador e do locatário), mensuração e divulgação ▪ Inventários, rédito e custos de empréstimos obtidos: definição, reconhecimento, mensuração e divulgação ▪ Provisões, passivos e activos contingentes ▪ Subsídios e apoios do Governo: Definição, reconhecimento e divulgação ▪ Operações em moeda estrangeira: os efeitos de alterações em taxas de câmbio ▪ Impostos sobre o rendimento: Definição, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação ▪ Instrumentos financeiros: Definição, reconhecimento, mensuração, imparidade e divulgação ▪ Benefícios dos empregados: reconhecimento e mensuração ▪ Transição para o SNC pelas pequenas entidades - Regime de Normalização para Microentidades (NME): ▪ Objectivo e âmbito ▪ Activos fixos tangíveis e activos intangíveis: Definição, reconhecimento, mensuração inicial e subsequente, divulgação ▪ Locações: Definições, reconhecimento (na óptica do locador e do locatário), mensuração e divulgação ▪ Inventários, rédito e custos de empréstimos obtidos: definição, reconhecimento, mensuração e divulgação ▪ Provisões ▪ Subsídios do Governo: Definição, reconhecimento e divulgação ▪ Operações em moeda estrangeira: os efeitos de alterações em taxas de câmbio ▪ Impostos sobre o rendimento: Definição, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação ▪ Activos e passivos financeiros ▪ Benefícios dos empregados ▪ Transição para o regime de normalização das microentidades
	- Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras (DF) nas Pequenas e Micro-entidades ▪ Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras ▪ Estrutura e conteúdo das DF: Balanço; Demonstração dos Resultados (por Natureza e por funções); Anexo (NCRF 1- Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras; ▪ Considerações em torno das DF: políticas contabilísticas alterações nas estimativas contabilísticas e erros